



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ATO 6.0885/09 DRH-6
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULA DO CFSd/BM/10**

O CORONEL BM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 247, de 20Abr07, que dispõe sobre a organização da Diretoria de Recursos Humanos – DRH, sua definição, finalidade, estrutura orgânica, competência, atribuições e outras atividades afins da administração de recursos humanos e considerando o edital nº 01/08 publicado no DOEMG nº 224 de 27Nov08, e suas alterações que tratam do Concurso Público para o CFSd BM/09/10, **RESOLVE:**

I – Prorrogar o período de matrícula do CFSd/BM/10, considerando recesso de órgãos públicos necessários para o fornecimento da documentação para matrícula.

II – Determinar que o período de matrícula será do dia 04jan10 ao dia 13jan10, nos seguintes horários:

- **Segunda, terça, quinta e sexta-feira** – De 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- **Quarta-feira** – De 08:30 às 12:30 horas.

DRH em Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2009.

**CLÁUDIO VINÍCIO SERRA TEIXEIRA, CORONEL BM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**